

DECRETO N.º 1.428, 16 de FEVEREIRO DE 2023.

Institui expediente no turno da tarde, na quarta-feira de cinzas nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1057/2005, dando conta que não há expediente na segunda e terça-feira de carnaval e no turno da manhã na quarta-feira de cinzas;

Considerando o período prolongado sem expediente e conseqüentemente o não atendimento ao público;

Considerando que as repartições públicas estão desenvolvendo expediente em turno único, com horário de expediente das 07h30min às 13h30min;

Considerando a necessidade da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído nas repartições públicas municipais, expediente no turno da tarde em 22 de fevereiro de 2023, a ser cumprido das 13h 30min às 17h 15 min.

Art. 2º Este Decreto entrará na data de sua publicação.

Fortaleza dos Valos, 16 de fevereiro de 2023.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal em exercício

